



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2022.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As 24 (vinte e quatro) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde constante no Quadro de Cargos e Salários de Provimento Permanente do anexo II da Lei Complementar nº 34/22 ficam discriminadas da seguinte forma:

- a) Agente Comunitário de Saúde - Figueira - 08 (oito) vagas
- b) Agente Comunitário de Saúde - Porteira - 08 (oito) vagas
- c) Agente Comunitário de Saúde - Palha - 08 (oito) vagas

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 08 de outubro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico